



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC - MF 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP

LEI Nº 334/93

AUTORIZA O EXECUTIVO DA CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVES DA SECRETARIA/ DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

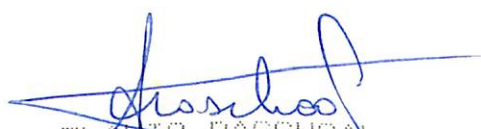
FLAVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Perei-
ras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e /
ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo autorizado a ce-/
lebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secre-
taria dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objeti- /
vando o desenvolvimento de programas e festividades ligados
a Agricultura.

ARTIGO 2º- Para cumprimento do disposto no /
Artigo 1º, fica o Executivo autorizado a receber repasses fi-
nanceiros da Secretaria de Estado dos Negócios da
Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de Março de 1.993.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de /
costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER
Secretária.